

**EXTRATO DA QUINTA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 53ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BARIGUI SECURITIZADORA S.A. (CRI) REALIZADA EM 14/11/2018.**

A Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários em que compareceu o investidor titular da totalidade dos CRI em circulação, cuja convocação foi dispensada nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, que deliberou pela: **(i)** autorização para amortização do saldo devedor do CRI no valor de R\$ 2.800,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) em até 05 (cinco) dias úteis da data de assinatura desta Assembleia; **(ii)** carência de 05 (cinco) meses nas Parcelas de pagamento de amortização e juros do CRI, autorizando ainda, a amortização extraordinária do saldo devedor do CRI durante o período de carência, recalculando automaticamente o saldo devedor; e **(iii)** autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário elabore os documentos necessários para refletir o que fora deliberado nesta Ata, bem como a autorização expressa para publicação desta Ata, por extrato no site da Emissora.